

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 793/2018

### EDITAL Nº 469/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

#### ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DO ENVELOPE DE Nº. 01 RELATIVO À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações - Diretoria de Compras e formação de Preços, situada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018 para abertura do certame cujo objeto: “*Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia e/ou arquitetura para implantação do PPCI da Antiga Estação de Trem, com treinamento e obtenção do APPCI, (Imóvel tombado como Patrimônio Histórico Municipal), no município de Canoas/RS*”. Presente na sessão a Sr. Mateus Francisco Poisl Do Couto, matrícula nº 12295-4, servidor representante do órgão requisitante – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a fim de acompanhar a licitação. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de uma única empresa: **01- SPADER ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 14.887.828/0001-18**, neste ato representada pelo Sra. Karen Mabel Korb Spader, CPF nº 007.843.370-39. Ato contínuo foi aberto o envelope de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação da licitante, os quais foram visados e rubricados pelos integrantes da CPL e pela representante da licitante. O envelope de nº.02, contendo a proposta financeira foi colocado em envelope maior que foi devidamente fechado e rubricado pelos presentes. Colocada a palavra a disposição a representante da licitante abriu mão do prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “a”, caso habilitada. Nada mais foi consignado. O resultado do julgamento da fase de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br). até às **18 horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 2019**, correndo da publicação o prazo recursal que trata o art. 109 Inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, em caso de inabilitação da licitante. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata devidamente assinada pelos presentes. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br) x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº 195/2018

LICITANTE(S):

**01- SPADER ENGENHARIA LTDA.**